



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

TERMO DE EXTINÇÃO (ART. 138 – LEI 14.133/21)

PROCESSO Nº 861/2024
DISPENSA Nº 035/2024
CONTRATO Nº 179/2024

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 179/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E A EMPRESA EFATÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 42/54 - CENTRO – CORDEIRO/RJ – CEP: 28540-000
TELEFONE: (22)2551-0145
E-MAIL: administracao@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEONAN LOPES MELHORANCE
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 13.012.266-6 (IFP-RJ)
CPF: 101.605.757-10

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: EFATÁ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 14.017.770/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM - () NÃO
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 333 – PEDRO LEME – ROSEIRA/SP – CEP: 12580-000
TELEFONE: (12) 98166-7070
E-MAIL: parisdiversoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON RIBEIRO VIEIRA
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
IDENTIDADE: 27078818 SSP/SP
CPF: 171.292.528-80

Aos doze dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CORDEIRO, na condição de CONTRATANTE, **RESOLVE EXTINGUIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 179/2024**, celebrado com a empresa **EFATÁ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.017.770/0001-51**, sediada na **RUA SÃO PEDRO, Nº 333 – PEDRO LEME – ROSEIRA/SP – CEP: 12580-000**, decorrente da Dispensa nº 035/2024.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

Fica extinto unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 179/2024, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público para exploração de "Parque de Diversões" do evento 80ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024, que ocorrerá entre os dias 13 a 21 de julho de 2024, no Parque de Exposições Raul Veiga - Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta EXTINÇÃO ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes dos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL** será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.


Leonan Lopes Melhorance
Prefeito